

RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO
EXERCÍCIO 2006

Aprovado em Assembleia Geral, de 21 de Março de 2007

Governo Societário

INTRODUÇÃO

As matérias relativas ao Governo societário têm sido objecto de uma atenção cada vez maior por parte dos investidores. É uma atenção plenamente justificada a que a Semapa tem correspondido com um esforço de atender aos cuidados dos seus accionistas.

Em matéria de recomendações da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários neste âmbito, verifica-se que a Semapa cumpre actualmente quase todas as recomendações, como adiante se desenvolve.

Uma das recomendações mais recentes propõe que seja submetida à apreciação pela assembleia geral de accionistas uma declaração sobre política de remunerações. É uma recomendação que a Semapa quer atender, incorporando nesta parte do relatório dedicado ao governo societário a proposta da responsabilidade da Comissão de Remunerações da sociedade.

Verifica-se também que o artigo 245.º - A do Código dos Valores Mobiliários exige hoje, para além do relatório sobre a estrutura e as práticas do governo societário regido pelo regulamento da CMVM nº 7/2001, um conjunto de informação específica sobre a mesma matéria, parcialmente sobreposta ao determinado pelo regulamento, mas que deve ser objecto de um relatório explicativo a apresentar à assembleia geral.

Também as exigências dos artigos 447.º e 448.º do Código das Sociedades Comerciais são uma matéria subsumível às questões de governo societário.

Assim, considerando as várias recomendações e exigências legais, propomos a estruturação da matéria relativa ao governo societário nas seguintes partes:

- I. Relatório sobre a estrutura e as práticas do governo societário elaborado nos termos do Regulamento da CMVM n.º 7/2001;
- II. Relatório explicativo das matérias a que se refere o nº 1 do artigo 245.º-A do CVM;
- III. Declaração sobre política de remunerações;
- IV. Informações a que se referem os artigos 447.º e 448.º do CSC, e
- V. Participações qualificadas no capital da Semapa

Estes elementos, em especial o relatório explicativo das matérias a que se refere o nº 1 do artigo 245.º-A do CVM e a declaração sobre política de remunerações, muito embora sejam desta forma submetidos à apreciação dos senhores accionistas em conjunto com os demais documentos de prestação de contas em que se integram, não deixarão de ser objecto de debate e votação independente no âmbito da aprovação do relatório se algum dos accionistas da sociedade assim o solicitar.

I. RELATÓRIO SOBRE A ESTRUTURA E AS PRÁTICAS DO GOVERNO SOCIETÁRIO ELABORADO NOS TERMOS DO REGULAMENTO DA CMVM N.º 7/2001

Capítulo 0 **Declaração de cumprimento**

Recomendação nº 1

A sociedade assegura a existência de um permanente contacto com o mercado, respeitando o princípio da igualdade de tratamento dos accionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores. Funciona para o efeito na sociedade um gabinete de apoio ao investidor, nos termos adiante desenvolvidos.

A recomendação é pois integralmente adoptada.

Recomendação nº 2

Não existe na sociedade qualquer tipo de restrição ao exercício do direito de voto ou à representação dos accionistas, sendo os prazos estatutários existentes para apresentação de documentação necessária à participação directa na assembleia ou exercício de voto por correspondência inferiores aos mínimos recomendados.

É por isso também uma recomendação integralmente cumprida.

Recomendação nº 3

A recomendação no sentido de criar um sistema interno de controlo de riscos é adoptada pela sociedade.

Para além de organismos e mecanismos próprios que existem ao nível das sociedades participadas, funciona na própria sociedade uma Comissão de Controlo Interno (CCI) com competências específicas na área do controlo de riscos, nos termos adiante descritos.

Recomendação nº 4

Não existem quaisquer medidas adoptadas com o objectivo de impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição, sendo por isso esta recomendação plenamente acolhida.

Recomendação nº 5

O órgão de administração é composto por uma pluralidade de membros que exercem uma orientação efectiva em relação à gestão da sociedade e aos seus responsáveis, nos termos adiante mais desenvolvidos.

A recomendação neste sentido é pois adoptada pela sociedade.

Recomendação nº 5-A

Na sociedade existe um número de administradores não executivos que assegura o acompanhamento e avaliação contínua da gestão da sociedade por parte dos administradores executivos.

Para além do exercício destas funções por administradores não executivos, existe também um organismo interno, a Comissão de Controlo Interno, da qual não podem fazer parte administradores com funções executivas, e que tem também um papel relevante de controlo e acompanhamento, tendo designadamente funções consultivas no que respeita à escolha dos auditores externos.

Esta recomendação é assim plenamente adoptada pela sociedade.

Recomendação nº 6

Existem no Conselho de Administração da Semapa membros não executivos independentes. É o caso dos Senhores Administradores Eng. Joaquim Martins Ferreira do Amaral e Eng. António da Nóbrega de Sousa da Câmara.

Para além disso, todos os membros do Conselho Fiscal são independentes e exercem de facto as suas competências. Acresce ainda que o Presidente do Conselho Fiscal é membro da Comissão de Controlo Interno da sociedade, também com funções na área da fiscalização e controlo, incluindo designadamente poderes consultivos quanto à escolha dos auditores externos.

É pois mais uma recomendação adoptada pela sociedade.

Recomendação nº 7

Funciona na sociedade uma Comissão de Controlo do Governo Societário (CCGS) com atribuições específicas na avaliação da estrutura e governo societário, nos termos adiante desenvolvidos. É uma recomendação que a sociedade adopta plenamente.

Recomendação nº 8

A estrutura da remuneração do Conselho de Administração, que nos termos estatutários pode ser constituída por uma parte fixa e outra variável, sendo que a parte variável pode compreender uma participação nos lucros, permite o alinhamento dos interesses dos administradores com os da sociedade.

Não é adoptada a recomendação no sentido da divulgação da remuneração dos administradores em termos individuais. A não adopção fica a dever-se à ponderação de todos os interesses em causa que, no entender da administração, para além de outros potenciais efeitos negativos, aponta no sentido de não serem os ganhos resultantes dessa divulgação superiores ao direito de reserva e privacidade de cada administrador.

A recomendação é assim apenas parcialmente acolhida.

Recomendação nº 8-A

Esta recomendação é adoptada com a integração nos documentos de prestação de contas, que serão submetidos à próxima assembleia geral, da declaração sobre política de remunerações dos órgãos sociais, da responsabilidade da Comissão de Remunerações. Poderão assim os accionistas discutir e votar a declaração nos moldes recomendados.

Recomendação nº 9

Também esta recomendação é adoptada com a independência de todos os membros da Comissão de Remunerações.

Recomendação nº 10

Esta recomendação não é aplicável por não ter sido até hoje adoptado pela sociedade qualquer plano de atribuição de acções e/ou opções de aquisição de acções.

Recomendação nº 10-A

A sociedade adoptou um regime interno de comunicação de irregularidades alegadamente ocorridas no seu seio, no qual são consagrados os meios de comunicação, as pessoas com legitimidade para as receberem, o regime de tratamento e outros elementos adiante desenvolvidos.

Trata-se de uma recomendação plenamente adoptada pela sociedade.

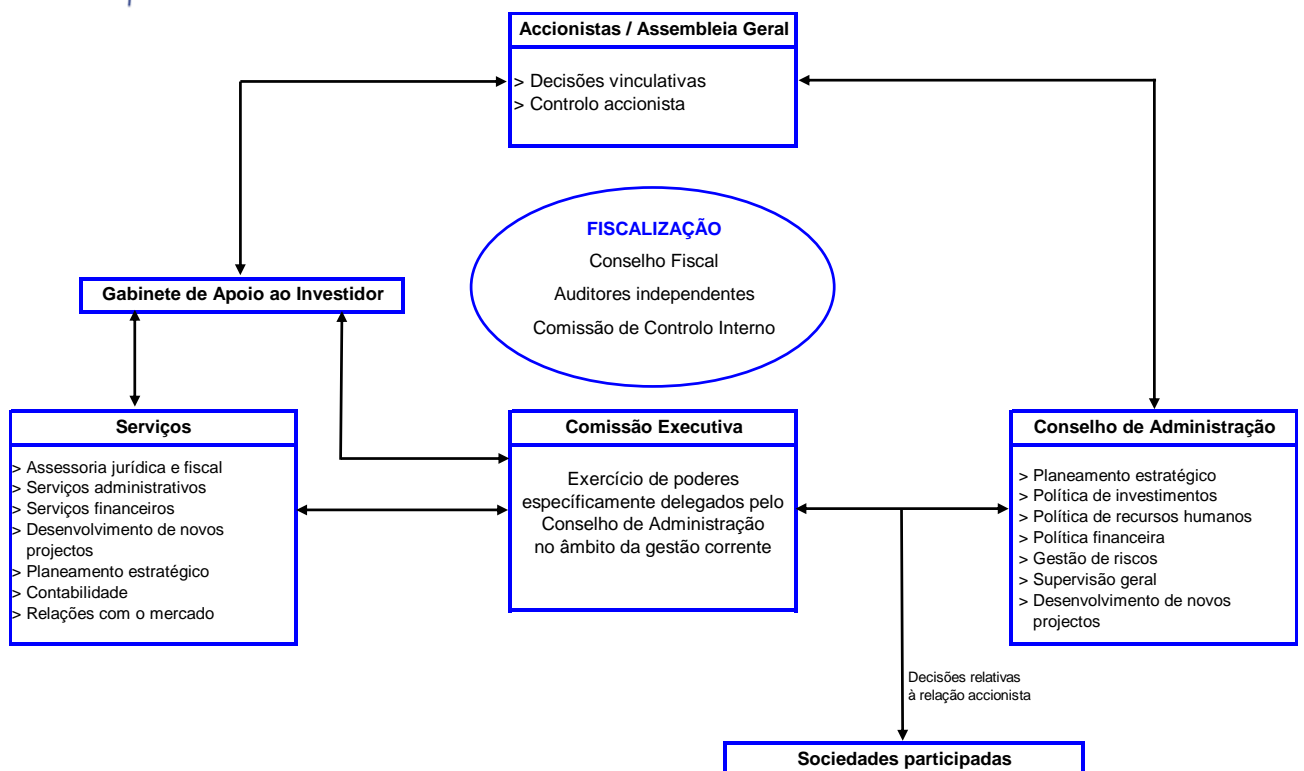
Recomendação nº 11

Esta recomendação não é aplicável à sociedade por ser dirigida apenas a investidores institucionais.

Capítulo I **Divulgação de Informação**

1. Mapas Funcionais

Apresenta-se de forma gráfica simplificada o organigrama relativo à repartição de competências no quadro do processo de decisão empresarial:



No que concerne a distribuição de pelouros entre os titulares do órgão de administração, muito embora não exista uma compartimentação rígida de funções e responsabilidades, podem ser identificados essencialmente quatro núcleos:

- 1º Planeamento estratégico e política de investimentos, que cabe ao Presidente do Conselho de Administração Senhor Pedro Mendonça de Queiroz Pereira e Administrador Senhor Eng. Carlos Eduardo Coelho Alves.
- 2º Política financeira e gestão de riscos, que cabe ao Administrador Senhor Dr. José Alfredo de Almeida Honório.
- 3º Política de recursos humanos e controlo administrativo, que cabe ao Administrador Senhor Dr. Francisco José de Melo e Castro Guedes.
- 4º Supervisão geral que cabe em especial ao Administrador Senhor Eng. Joaquim Martins Ferreira do Amaral, único administrador que integra a Comissão de Controlo Interno.

2. Comissões específicas

Funcionam no âmbito da sociedade três comissões específicas: a Comissão de Remunerações, a Comissão de Controlo Interno e a Comissão de Controlo do Governo Societário.

A Comissão de Remunerações tem atribuições específicas na área da definição das remunerações dos órgãos sociais e é composta pelos seguintes membros, que não são accionistas nem fazem parte dos restantes órgãos da sociedade:

- Dr. António Mota de Sousa Horta Osório
- Egon Zehnder, representada pelo Senhor Dr. José Gonçalo Maury
- Eng. Frederico José da Cunha Mendonça e Meneses.

A Comissão de Controlo Interno (CCI) tem atribuições na área da detecção e do controlo de todos os riscos relevantes na actividade da sociedade, em especial dos riscos jurídicos e financeiros, como adiante se desenvolve, sendo composta pelas seguintes pessoas:

- Dr. Duarte Nuno D'Orey da Cunha – Presidente do Conselho Fiscal
- Dr. Álvaro Manuel Ricardo Nunes – administrador de sociedade com participação qualificada na Semapa
- Eng. Joaquim Martins Ferreira do Amaral – administrador não executivo independente

A Comissão de Controlo do Governo Societário (CCGS) tem por objecto a supervisão permanente do cumprimento pela sociedade das disposições legais, regulamentares e estatutárias aplicáveis ao governo societário, a análise crítica das práticas e comportamentos da sociedade no âmbito do governo societário, e a iniciativa no sentido de propor a discussão, alteração e introdução de novos procedimentos que visem o aperfeiçoamento da estrutura e governo societários.

A CCGS reúne com a periodicidade compatível com o exercício das suas competências, tendo a obrigação de submeter anualmente ao Conselho de Administração um relatório completo sobre a situação do governo da sociedade e as propostas de alteração que entenda convenientes.

Esta Comissão é composta por três a cinco pessoas nomeadas pelo Conselho de Administração, devendo do mesmo fazer parte pelo menos um administrador não executivo e uma pessoa que não desempenhe funções de administração na sociedade. Fazem nesta data parte da Comissão as seguintes pessoas:

- Dr^a Rita Maria Lagos do Amaral Cabral – Administradora não executiva
- Eng. Gonçalo Allen Serras Pereira – Consultor que exerceu até 2005 funções de administrador executivo na sociedade.
- Eng. Jorge Manuel de Mira Amaral – administrador de sociedades em relação de domínio com a Semapa que exerceu durante vários anos funções na mesa da assembleia geral da Semapa.

3. Controlo de riscos

O controlo de riscos na sociedade é efectuado através de uma unidade orgânica com funções específicas nesta área – a Comissão de Controlo Interno –, através da existência de auditorias independentes e através dos órgãos sociais.

A CCI tem como principal objecto a detecção e o controlo de todos os riscos relevantes na actividade da sociedade, em especial dos riscos jurídicos e financeiros, tendo-lhe sido atribuídas todas as competências necessárias ao prosseguimento daquele objectivo, nomeadamente:

- a) Assegurar o cumprimento pela sociedade de todo o quadro normativo que lhe seja aplicável, de natureza legal ou regulamentar,

- b) Acompanhar os negócios da sociedade assegurando uma análise integrada e permanente dos riscos associados aos mesmos,
- c) Fiscalizar a qualidade da informação financeira e contabilística velando pela sua fiabilidade,
- d) Propor a aprovação de medidas concretas e procedimentos relativos ao controlo e redução dos riscos na actividade da sociedade, visando o aperfeiçoamento do sistema interno de controlo de riscos, e
- e) Emitir parecer sobre a escolha dos auditores externos e fiscalizar a sua independência.

A CCI deixou de supervisionar o sistema de comunicação de irregularidades por tal competência ter sido entretanto atribuída expressamente pela lei ao Conselho Fiscal.

Esta Comissão é composta por três a cinco pessoas nomeadas pelo Conselho de Administração, da qual não podem fazer parte administradores com funções executivas, tendo nesta data a composição já acima indicada.

Ainda na vertente interna, para além da relevância nesta área das funções desempenhadas pelo Conselho Fiscal, o controlo de riscos assume particular relevância a nível das principais dominadas onde é diferente a natureza dos riscos e a exposição das sociedades, que dispõem por isso de sistemas próprios e independentes de controlo dos riscos a que estão sujeitas.

A auditoria externa é realizada na Semapa e nas sociedades por si dominadas pela PricewaterhouseCoopers.

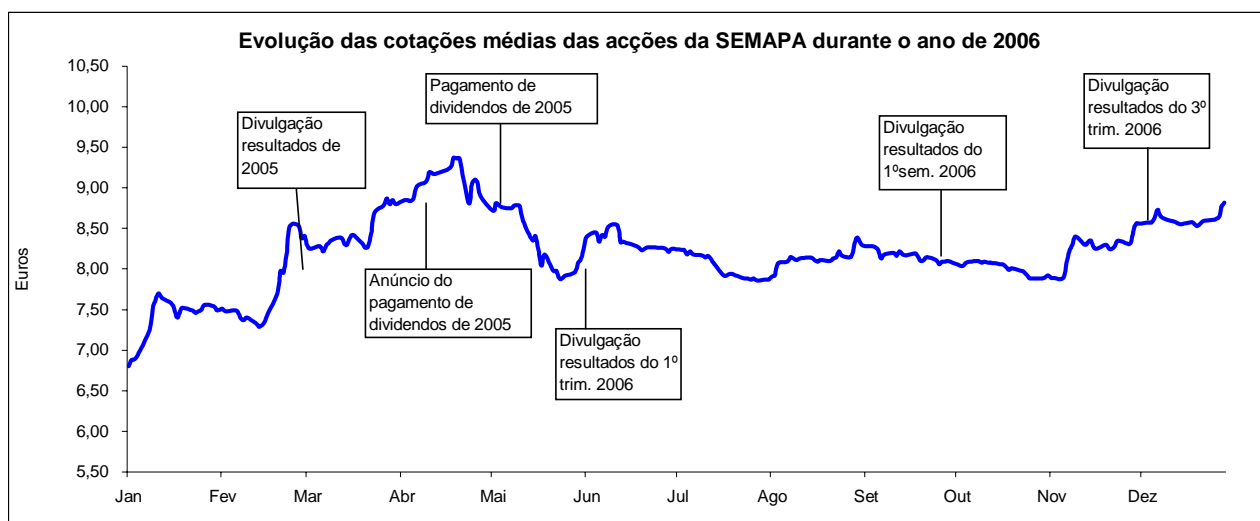
4. Evolução da cotação

Ao longo de 2006 as acções da SEMAPA acumularam uma valorização significativa, semelhante à que registou o principal índice do mercado nacional. A cotação média diária do título variou entre o mínimo de EUR 6,80 e o máximo de EUR 9,37. O volume médio diário, no período em referência, situou-se nos 204.185 títulos.

Na sessão após a divulgação dos resultados referentes ao exercício de 2005, ocorrida no dia 17 de Março de 2006, não se registou ajustamento relevante da cotação do título

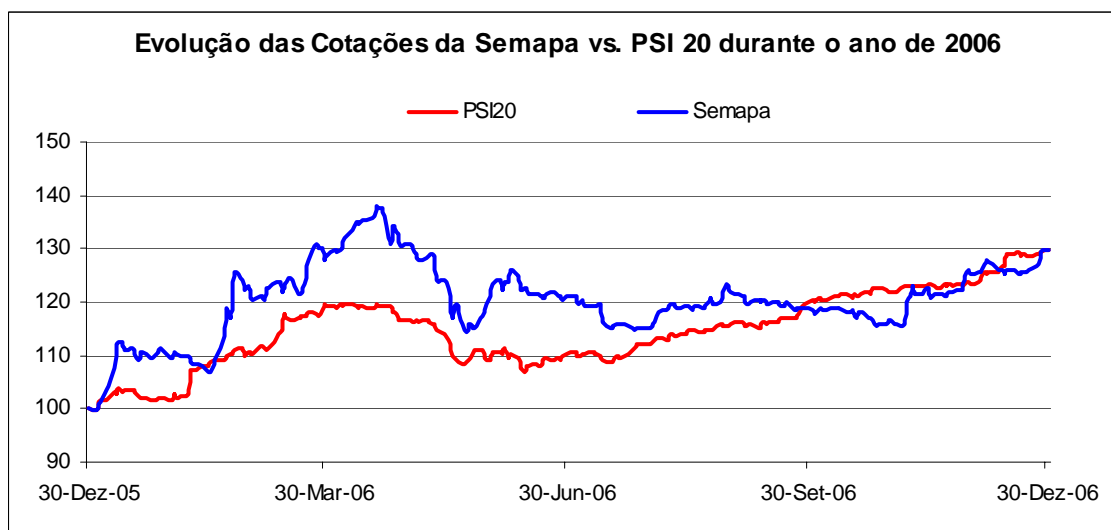
De igual modo, a distribuição de EUR 0,42 por acção em circulação, os quais representaram, em termos líquidos, para os accionistas sujeitos a tributação, cerca de EUR 0,336 por acção, não teve impacto imediato relevante na formação do preço.

A evolução das cotações médias da acção da Semapa no decurso do exercício de 2006, bem como os principais factos que foram objecto de comunicação ao mercado, encontram-se reflectidos no gráfico que a seguir se apresenta:



Como se pode verificar, até ao final do mês de Abril as acções da Semapa registaram uma tendência de crescente valorização, após o que se verificou um movimento de ajustamento das cotações, para voltar de novo a evoluir favoravelmente próximo do final do ano.

O desempenho do título durante o ano de 2006 foi bastante positivo, acumulando uma valorização de 30%. Este movimento de valorização na cotação das acções da Semapa acompanhou no essencial o mercado, como resulta do seguinte gráfico comparativo:



5. Política de distribuição de dividendos

No que se refere à distribuição de dividendos, a sociedade tem seguido a política de distribuir um montante elevado sem recorrer a endividamento adicional para o efeito e sem pôr em causa a sua solidez financeira. Procura-se manter por um lado uma estrutura financeira compatível com o crescimento sustentado da empresa e das diversas áreas de negócio e por outros indicadores sólidos de solvabilidade.

O rácio dos dividendos distribuídos / resultados líquidos do ano (pay-out) tem sido elevado tendo registado o máximo de 94% em 1995 e o mínimo de 26% em 2001.

Nos últimos três exercícios foi distribuído o seguinte dividendo por cada acção em circulação:

2004 (relativo ao exercício de 2003) 0,10€ por acção

2005 (relativo ao exercício de 2004) 0,11€ por acção

2006 (relativo ao exercício de 2005) 0,42€ por acção

O pagamento de dividendos em 2006 relativos ao exercício de 2005 reflecte um resultado extraordinário e não recorrente resultante da venda da Enersis que justificou a proposta de um dividendo significativamente superior àquele que teria sido proposto se não tivesse ocorrido o referido ganho.

6. Planos de atribuição de acções e opções

Não existem na sociedade planos de atribuição de acções nem planos de atribuição de opções de aquisição de acções.

7. Negócios com titulares dos órgãos sociais, titulares de participações qualificadas e sociedades dominadas

Não há, neste âmbito, quaisquer negócios a registar.

8. Serviços de apoio ao investidor

O serviço de apoio ao investidor funciona num gabinete sob a responsabilidade do Senhor Dr. José Miguel Gens Paredes, também representante da sociedade para as relações com o mercado, que dispõe de colaboradores e de acesso em tempo útil a todos os sectores da sociedade por forma a garantir por um lado a eficácia necessária na resposta às solicitações e por outro a transmissão de informação pertinente aos accionistas e investidores de forma atempada e sem desigualdades.

O Senhor Dr. José Miguel Gens Paredes pode ser contactado através do endereço jmparedes@semapa.pt ou através dos contactos telefónicos gerais da sociedade.

Por este meio é possível ter acesso a toda a informação pública relativa à sociedade. Nota-se, de qualquer forma, que a informação mais usualmente solicitada pelos investidores está disponível no sítio da sociedade na internet em www.semapa.pt.

9. Comissão de remunerações

A Comissão de remunerações da Semapa tem a seguinte composição, já acima indicada:

- Dr. António Mota de Sousa Horta Osório
- Egon Zehnder, representada pelo Senhor Dr. José Gonçalo Maury
- Eng. Frederico José da Cunha Mendonça e Meneses

10. Remuneração paga a auditores

Durante o exercício de 2006 foram suportados pela sociedade e por outras consigo em relação de domínio os seguintes custos com auditores:

Serviços de revisão legal de contas	435.460 €	(52,57%)
Outros serviços de garantia de fiabilidade	66.742 €	(8,06%)
Serviços de consultoria fiscal	279.645 €	(33,76%)
Outros serviços que não de revisão legal de contas	<u>46.534 €</u>	<u>(5,62%)</u>
	828.381 €	(100,0%)

Quanto aos serviços de consultoria fiscal e outros que não a revisão legal de contas, os nossos auditores têm instituídas exigentes regras internas para garantir a salvaguarda da sua independência, tendo essas regras sido adoptadas na prestação destes serviços e objecto de monitorização por parte da sociedade, em especial pelo Conselho Fiscal e pela Comissão de Controlo Interno.

Capítulo II

Exercício de direito de voto e representação accionista

1. Regras societárias sobre direito de voto

Não existem regras societárias que de alguma forma limitem o direito de voto ou que excluam o direito de voto por correspondência. As regras societárias pertinentes no que respeita ao exercício do direito de voto pelos accionistas são apenas as que se desenvolvem nos pontos seguintes.

2. Modelo para voto por correspondência

A sociedade disponibiliza um modelo para o exercício do direito de voto por correspondência. Este modelo está disponível no sítio da sociedade na internet e pode ser pedido através dos serviços de apoio ao investidor.

3. Voto por meios electrónicos

Não é ainda possível o exercício do direito de voto por meios electrónicos. Anota-se que até esta data a sociedade não teve qualquer solicitação ou manifestação de interesse por parte de accionistas ou investidores na disponibilização desta funcionalidade.

4. Antecedência de bloqueio

Os estatutos da sociedade exigem que os accionistas apresentem à sociedade o documento comprovativo da titularidade das acções até cinco dias antes da data da assembleia.

5. Prazo de recepção de voto por correspondência

Os votos por correspondência podem ser recebidos até à véspera da data da reunião da Assembleia Geral.

6. Número de acções a que corresponde um voto

Corresponde um voto a cada 385 acções da sociedade.

Capítulo III Regras societárias

1. Códigos de conduta e comunicação de irregularidades

Na sociedade vigora um conjunto de “Princípios Deontológicos” aprovados pelo Conselho de Administração que estabelecem regras e princípios de natureza deontológica aplicáveis aos trabalhadores e aos membros dos órgãos sociais.

São em especial consagrados os deveres de diligência, traduzidos em obrigações concretas de profissionalismo, zelo e responsabilidade, o dever de lealdade, que no âmbito dos princípios de honestidade e integridade visa especialmente precaver situações de conflitos de interesses, e o dever de confidencialidade com incidência no tratamento de informação relevante.

São ainda consagrados deveres de responsabilidade social empresarial, nomeadamente de defesa ambiental e de protecção de todos os accionistas, concretamente minoritários, assegurando designadamente o cumprimento de deveres de informação e um tratamento igual e justo.

Vigora também na sociedade um “Regulamento Relativo à Comunicação de Irregularidades” que tem como objecto regular a comunicação pelos trabalhadores da sociedade de irregularidades alegadamente ocorridas no seu seio.

Este regulamento consagra o dever geral de comunicação de alegadas irregularidades, indicando o Conselho Fiscal como entidade com competência para as receber, e prevendo também uma solução alternativa na eventualidade de existir conflito de interesses por parte do Conselho Fiscal no âmbito da comunicação em causa.

O Conselho Fiscal, podendo para o efeito socorrer-se da colaboração da Comissão de Controlo Interno, deve proceder à averiguação de todos os factos necessários à apreciação da alegada irregularidade. Este processo termina com o arquivamento ou com a apresentação ao Conselho de Administração ou à Comissão Executiva, conforme esteja ou não em causa um titular dos órgãos sociais, de uma proposta de aplicação das medidas mais adequadas face à irregularidade em causa.

O regulamento contém ainda outras disposições, designadamente no sentido de salvaguardar a confidencialidade da comunicação, o tratamento não prejudicial do trabalhador comunicante e a difusão do respectivo regime na sociedade.

Tanto o documento dos “Princípios Deontológicos” como o “Regulamento Relativo à Comunicação de Irregularidades” são de acesso reservado.

2. Controlo de risco na actividade

Existe na sociedade uma unidade orgânica com competência no âmbito do controlo de risco da actividade da sociedade, a Comissão de Controlo Interno, cujas atribuições foram já descritas no ponto 3 do capítulo I.

3. Medidas susceptíveis de interferir em OPAs

Não existem disposições estatutárias ou medidas adoptadas pela sociedade susceptíveis de interferir no êxito de ofertas públicas, nem a sociedade tem conhecimento de acordos parassociais que possam ter esse efeito, sem prejuízo da assumida coordenação de direitos de voto por parte de accionistas titulares de mais de metade do capital da sociedade, nos termos indicados na listagem de participações qualificadas.

Capítulo IV Órgão de administração

1. Caracterização do órgão de administração

O Conselho de Administração da sociedade é composto por treze membros, tendo 7 funções executivas e sendo dois dos não executivos independentes, nos termos do quadro seguinte:

	Executivos	Independentes
Pedro Mendonça de Queiroz Pereira	X	
Maria Maude Mendonça de Queiroz Pereira Lagos		
Carlos Eduardo Coelho Alves	X	
José Alfredo de Almeida Honório	X	
Francisco José Melo e Castro Guedes	X	
Carlos Maria Cunha Horta e Costa	X	
José Miguel Gens Paredes	X	
Paulo Miguel Garcês Ventura	X	
Rita Maria Lagos do Amaral Cabral		
António da Nóbrega de Sousa da Câmara		X
António Paiva de Andrada Reis		
Fernando Maria Costa Duarte Ulrich		
Joaquim Martins Ferreira do Amaral		X

Individualiza-se, em relação a cada um dos membros, a natureza das funções, as qualificações profissionais, o número de acções detidas, a data da primeira designação e termo do mandato, a indicação das funções desempenhadas noutras sociedades com a identificação das que fazem parte do grupo Semapa (identificadas com as siglas “GS”), e ainda outras actividades profissionais exercidas nos últimos 5 anos.

Pedro Mendonça de Queiroz Pereira

1. Natureza das funções no órgão de administração: Executivas
2. Número de acções da sociedade detidas: Não é titular de acções da sociedade
3. Qualificações profissionais: Curso Geral dos Liceus em Lisboa e frequência do Instituto Superior de Administração.
4. Data da primeira designação e termo do mandato: 1991 - 2009
5. Funções desempenhadas noutras sociedades:

About The Future – Empresa Produtora de Papel, S.A (GS).....	Administrador
CIMENTOSPAR - Participações Sociais, SGPS, Lda (GS).....	Gerente
CIMIGEST, SGPS, S.A.....	Presidente do Conselho de Administração
CIMINPART - Investimentos e Participações, SGPS, S.A. (GS)	Presidente do Conselho de Administração
CIMO - Gestão de Participações, SGPS, SA.....	Presidente do Conselho de Administração
CMP - Cimentos Maceira e Pataias, SA (GS).....	Presidente do Conselho de Administração
ECOLUA - Actividades Desportivas, Lda.....	Gerente
ECOVALUE – Investimentos Imobiliários, Lda	Gerente
LONGAPAR, SGPS, SA	Presidente do Conselho de Administração
O E M - Organização de Empresas, SGPS, SA	Presidente do Conselho de Administração
PORTUCEL - Empresa Produtora de Pasta e Papel, S.A. (GS).....	Presidente do Conselho de Administração e Membro da Comissão Executiva
SECIL - Companhia Geral de Cal e Cimento, SA (GS)	Presidente do Conselho de Administração
SECILPAR, SL (GS)	Presidente do Conselho de Administração
SEINPART Participações, SGPS, S.A (GS)	Presidente do Conselho de Administração
SEMAPA Inversiones, SL (GS).....	Presidente do Conselho de Administração
SEMINV - Investimentos, SGPS, S.A (GS).....	Presidente do Conselho de Administração
SODIM SGPS, SA	Presidente do Conselho de Administração
SOPORCEL - Sociedade Portuguesa de Papel, S.A. (GS)	Presidente do Conselho de Administração e Membro da Comissão Executiva
SOPORCEL – Gestão de Participações Sociais, SGPS, S.A. (GS)	Gerente
TEMA PRINCIPAL – SGPS, SA	Administrador
VÉRTICE - Gestão de Participações, SGPS, SA	Presidente do Conselho de Administração

6. Outras actividades profissionais exercidas nos últimos 5 anos:

CMPartin-Inversiones y Participaciones Empresariales SL (GS)	Presidente do Conselho de Administração
PARSECIL, SL (GS)	Presidente do Conselho de Administração
PARSEINGES - Gestão de Investimentos, SGPS, S.A (GS).....	Presidente do Conselho de Administração
Sociedade Agrícola da QUINTA DA VIALONGA, S.A.	Presidente do Conselho de Administração
IMOCIPAR – Imobiliária, S.A.	Administrador

Maria Maude Mendonça de Queiroz Pereira Lagos

1. Natureza das funções no órgão de administração: Não executivas
2. Número de acções da sociedade detidas: Não é titular de acções da sociedade
3. Qualificações profissionais: Curso Geral dos Liceus em Lisboa.
4. Data da primeira designação e termo do mandato: 1994 - 2009
5. Funções desempenhadas noutras sociedades:

CIMIGEST, SGPS, S.A..... Administradora
 O E M - Organização de Empresas, SGPS, SA Administradora
 SODIM, SGPS, SA Administradora
 Hotel RITZ, SA..... Presidente do Conselho de Administração
 LONGAVIA - Imobiliária, S.A. Administradora

6. Outras actividades profissionais exercidas nos últimos 5 anos:

IDEIAS INTERACTIVAS – Informática, S.A. (Ydreams) Administradora
 VÉRTICE – Gestão de Participações, SGPS, S.A..... Administradora

Carlos Eduardo Coelho Alves

1. Natureza das funções no órgão de administração: Executivas
2. Número de acções da sociedade detidas: Não é titular de acções da sociedade
3. Qualificações profissionais: Licenciatura em Engenharia Mecânica pelo Instituto Superior Técnico (1971).
4. Data da primeira designação e termo do mandato: 1991 - 2009
5. Funções desempenhadas noutras sociedades:

SONACA – Sociedade Nacional de Canalizações, S.A..... Presidente do Conselho de Administração
 SODIM, SGPS, SA Administrador
 SECIL - Companhia Geral de Cal e Cimento, SA (GS) Administrador e Presidente da Comissão Executiva
 CMP - Cimentos Maceira e Pataias, SA (GS)..... Administrador e Presidente da Comissão Executiva
 CIMO - Gestão de Participações, SGPS, SA..... Administrador
 SCG – Soci  t   des Ciments de Gab  s, SA (GS) Presidente do Conselho de Administra  o
 SEMINV - Investimentos, SGPS, S.A (GS)..... Administrador
 SECILPAR, SL (GS) Administrador
 CIMINPART - Investimentos e Participa  es, SGPS, S.A. (GS) Administrador
 PARCIM – Investments B.V. (GS) Administrador
 PARSEINGES - Gest  o de Investimentos, SGPS, S.A. (GS)..... Administrador
 SEINPART Participa  es, SGPS, S.A (GS) Administrador
 LONGAPAR, SGPS, SA Administrador
 BETOPAL, S.L. (GS) Administrador
 SEMAPA Inversiones, SL (GS)..... Administrador
 CIMENTOSPAR - Participa  es Sociais, Lda. (GS)..... Gerente
 FLORIMAR – Gest  o e Participa  es, SGPS, Soc. Unipessoal, Lda. (GS) Gerente
 PORTUCEL – Empresa Produtora de Pasta e Papel, SA (GS)..... Administrador
 SOPORCEL – Sociedade Portuguesa de Papel, SA (GS) Administrador
 HEWBOL – SGPS, L.da (GS)..... Gerente

6. Outras actividades profissionais exercidas nos últimos 5 anos:

CIMIGEST, SGPS, S.A.....	Administrador
ENERSIS II - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.....	Presidente do Conselho de Administração
FESPECT – Serviço de Consultadoria, S.A.....	Administrador
CMPartin-Inversiones y Participaciones Empresariales SL (GS).....	Administrador
PARSECIL, SL (GS)	Administrador

José Alfredo de Almeida Honório

1. Natureza das funções no órgão de administração: Executivas
2. Número de acções da sociedade detidas: 20.000 acções
3. Qualificações profissionais: Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (1980)
4. Data da primeira designação e termo do mandato: 1994 - 2009
5. Funções desempenhadas noutras sociedades:

About The Future – Empresa Produtora de Papel, S.A. (GS)	Presidente do Conselho de Administração
ALIANÇA FLORESTAL – Sociedade para o Des. Agro-Florestal, SA (GS)	Presidente do Conselho de Administração
BETOPAL, S.L. (GS)	Administrador
CIMENTOSPAR - Participações Sociais, SGPS, Lda. (GS).....	Gerente
CIMINPART-Investimentos e Participações, SGPS, S.A. (GS)	Administrador
CIMO-Gestão de Participações, SGPS, S.A.....	Administrador
CMP-Cimentos Maceira e Pataias, S.A (GS).....	Administrador
FLORIMAR – Gestão e Participações, SGPS, Soc. Unipessoal, Lda. (GS)	Gerente
HEWBOL – SGPS, L.da (GS).....	Gerente
LONGAPAR, SGPS, S.A.....	Administrador
PORTUCEL – Empresa Produtora de Pasta e Papel, SA (GS).....	Presidente da Comissão Executiva e Administrador
PORTUCEL FLORESTAL – Empresa de Desenv. Agro-Florestal, SA (GS)	Presidente do Conselho de Administração
SECIL-Companhia Geral de Cal e Cimento, S.A. (GS)	Administrador
SEINPART Participações, SGPS, S.A. (GS)	Administrador
SEMAPA Inversiones, SL (GS).....	Administrador
SEMINV - Investimentos, SGPS, S.A (GS).....	Administrador
SOPORCEL – Sociedade Portuguesa de Papel, SA (GS)	Presidente da Comissão Executiva e Vice-Presidente do Conselho de Administração
SOPORCEL – Gestão de Participações Sociais, SGPS. S.A.....	Presidente do Conselho de Administração

6. Outras actividades profissionais exercidas nos últimos 5 anos:

CIMIGEST, SGPS, S.A.....	Administrador
CIMPOR – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A	Administrador
CMPartin-Inversiones y Participaciones Empresariales SL (GS).....	Administrador
PARCIM Investment B.V. (GS)	Administrador
PARSECIL, SL (GS)	Administrador
PARSEINGES-Gestão de Investimentos, SGPS, S.A. (GS).....	Administrador
SECILPAR, SL (GS)	Administrador

Francisco José Melo e Castro Guedes

1. Natureza das funções no órgão de administração: Executivas
2. Número de acções da sociedade detidas: Não é titular de acções da sociedade

3. Qualificações profissionais: Licenciatura em Finanças no Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras; MBA Insead.
4. Data da primeira designação e termo do mandato: 2001 - 2009
5. Funções desempenhadas noutras sociedades:

CMP- Cimentos Maceira e Pataias, S.A (GS)..... Administrador
 PARSEINGES-Gestão de Investimentos, SGPS, S.A. (GS)..... Administrador
 SECIL – Companhia Geral de Cal e Cimento, S.A. (GS) Administrador
 SEINPART Participações, SGPS, S.A. (GS) Administrador
 SEMINV – Investimentos, SGPS, S.A. (GS)..... Administrador
 SCG – Soci t  des Ciments de Gab s, S.A. (GS) Administrador
 CDS - Ciments de Sibline, SGPS, S.A. (GS)..... Administrador
 CIMINPART-Investimentos e Participa es, SGPS, S.A. (GS) Administrador
 SEMAPA Inversiones, SL (GS)..... Administrador
 SILONOR, S.A. (GS) Administrador
 Cimentospar – Participa es Sociais, SGPS, Lda (GS) Gerente
 Viroc Portugal – Ind strias de Madeira e Cimento, S.A. (GS) Presidente do Conselho de Administra o

6. Outras actividades profissionais exercidas nos  ltimos 5 anos:

Geciment, Sociedade Gestora de Participa es Sociais, S.A. Administrador
 Enersis II – Sociedade Gestora de Participa es Sociais, S.A..... Administrador

Carlos Maria Cunha Horta e Costa

1. Natureza das fun es no  rgo de administra o: Executivas
2. N mero de ac es da sociedade detidas: N o   titular de ac es da sociedade
3. Qualifica es profissionais: Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia
4. Data da primeira designa o e termo do mandato: 2006 - 2009
5. Fun es desempenhadas noutras sociedades:

CIMIGEST, SGPS, S.A..... Administrador
 CIMIPAR, Sociedade Gestora de Participa es Sociais, S.A..... Presidente Conselho de Administra o
 Longapar, SGPS, S.A. Administrador

6. Outras actividades profissionais exercidas nos  ltimos 5 anos:

CTT- Correios de Portugal, S.A. Presidente Conselho de Administra o
 CTT Expresso, S.A. Presidente Conselho de Administra o
 CTT – Gest o de Servi os e Equipamentos Postais Presidente Conselho de Administra o
 Payshop, S.A. Presidente Conselho de Administra o
 Mailtec – Holding, SGPS, S.A..... Presidente Conselho de Administra o
 Postcontacto, Lda. Gerente
 Lucent Technologies – Portugal Presidente
 Jo o Lagos Sports, S.A. Administrador

Jos  Miguel Pereira Gens Paredes

1. Natureza das fun es no  rgo de administra o: Executivas
2. N mero de ac es da sociedade detidas: N o   titular de ac es da sociedade

3. Qualificações profissionais: Licenciatura em Economia
4. Data da primeira designação e termo do mandato: 2006 - 2009
5. Funções desempenhadas noutras sociedades:

Sonaca – Sociedade Nacional de Canalizações, S.A..... Administrador
 CIMIPAR – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A..... Administrador
 Tercim – Terminais de Cimento, S.A. (GS)..... Administrador
 SEINPART Participações, SGPS, S.A. (GS) Administrador
 SEMINV - Investimentos, SGPS, S.A (GS) Administrador
 Secilpar Inversiones S.L. (GS)..... Administrador
 Sodim, SGPS, S.A..... Vogal do Conselho Fiscal

6. Outras actividades profissionais exercidas nos últimos 5 anos:

Eneris II – Sociedade Gestora de Participações Sociais, SGPS, SA..... Administrador
 Eneris – Sociedade Gestora de Participações Sociais, SGPS, SA..... Administrador
 ECH – Exploração de Centrais Hidroeléctricas, S.A..... Administrador
 PESL – Parque Eólico da Serra do Larouco, S.A. Administrador
 BECIM – Correctora de Seguros, Lda Gerente
 Silonor, S.A. (GS) Administrador
 Ciminpart – Investimentos e Participações, SGPS, S.A. (GS)..... Administrador

Paulo Miguel Garcês Ventura

1. Natureza das funções no órgão de administração: Executivas
2. Número de acções da sociedade detidas: Não é titular de acções da sociedade
3. Qualificações profissionais: Licenciado em Direito pelo Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Inscrito na Ordem dos Advogados.
4. Data da primeira designação e termo do mandato: 2006 - 2009
5. Funções desempenhadas noutras sociedades:

Beira-Rio – Sociedade Construtora de Armazéns, S.A. Presidente da Mesa da Assembleia Geral
 CIMIPAR – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A..... Presidente da Mesa da Assembleia Geral
 CIMO - Gestão de Participações, SGPS, SA..... Presidente da Mesa da Assembleia Geral
 GOLIATUR – Sociedade de Investimentos Imobiliários, S.A. Presidente da Mesa da Assembleia Geral
 LONGAPAR, SGPS, SA Presidente da Mesa da Assembleia Geral
 O E M - Organização de Empresas, SGPS, SA Presidente da Mesa da Assembleia Geral
 SEINPART Participações, SGPS, S.A (GS) Presidente da Mesa da Assembleia Geral
 SEMINV - Investimentos, SGPS, S.A (GS)..... Presidente da Mesa da Assembleia Geral
 Sonagi – Imobiliária, S.A. Presidente da Mesa da Assembleia Geral
 Vértice – Gestão de Participações, SGPS, S.A. Presidente da Mesa da Assembleia Geral
 Sociedade Agrícola da Quinta da Vialonga, S.A..... Presidente da Mesa da Assembleia Geral

6. Outras actividades profissionais exercidas nos últimos 5 anos:

Exerceu o cargo de Secretário da Sociedade na Semapa

Rita Maria Lagos do Amaral Cabral

1. Natureza das funções no órgão de administração: Não executivas
2. Número de acções da sociedade detidas: Não é titular de acções da sociedade
3. Qualificações profissionais: Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa – Advogada inscrita na Ordem dos Advogados
4. Data da primeira designação e termo do mandato: 2006 - 2009
5. Funções desempenhadas noutras sociedades:

CIMIGEST, SGPS, S.A. Administradora
Sociedade Amaral Cabral & Associados – Sociedade de Advogados, RL. . Administradora
Casa Agrícola Amaral Cabral, Lda. Gerente
Sociedade Agrícola do Margarido, Lda..... Gerente
Companhia Agrícola da Quinta do Duque Presidente da Mesa da Assembleia Geral

6. Outras actividades profissionais exercidas nos últimos 5 anos:

Assistente convidada da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa.
Membro do Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida

António da Nóbrega de Sousa da Câmara

1. Natureza das funções no órgão de administração: Não executivas
2. Número de acções da sociedade detidas: Não é titular de acções da sociedade
3. Qualificações profissionais: Licenciatura em Engenharia Civil (1977), IST; MSc (1979) e PhD (1982) em Engenharia de Sistemas Ambientais.
4. Data da primeira designação e termo do mandato: 2006 - 2009
5. Funções desempenhadas noutras sociedades:

IDEIAS INTERACTIVAS – Informática, S.A. (Ydreams) Chief Executive Officer

6. Outras actividades profissionais exercidas nos últimos 5 anos:

Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

António Paiva de Andrada Reis

1. Natureza das funções no órgão de administração: Não executivas
2. Número de acções da sociedade detidas: Não é titular de acções da sociedade
3. Qualificações profissionais: Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
4. Data da primeira designação e termo do mandato: 2006 - 2009
5. Funções desempenhadas noutras sociedades:

CIMIGEST, SGPS, S.A. Administrador
CIMIPAR, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A..... Administrador
Longapar, SGPS, S.A. Administrador

6. Outras actividades profissionais exercidas nos últimos 5 anos:

Associação Portuguesa de Seguradores..... Presidente

Fernando Maria Costa Duarte Ulrich

1. Natureza das funções no órgão de administração: Não executivas
2. Número de acções da sociedade detidas: Não é titular de acções da sociedade
3. Qualificações profissionais: Frequência do Curso de Gestão de Empresas no Instituto Superior de Economia de Lisboa.
4. Data da primeira designação e termo do mandato: 2006 - 2009
5. Funções desempenhadas noutras sociedades:

Banco BPI, S.A.....	Presidente da Comissão Executiva e Vice-Presidente do Conselho de Administração
BFA – Banco de Fomento SARL (Angola).....	Presidente do Conselho de Administração
Banco Português de Investimento, S.A.	Vice-Presidente do Conselho de Administração
BPI Vida – Companhia de Seguros Vida, S.A.	Presidente do Conselho de Administração
BPI Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliários, S.A.....	Presidente do Conselho de Administração
BPI Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	Presidente do Conselho de Administração
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.....	Administrador
Petrocer, L.da	Gerente
BPI Capital Finance Limited (Cayman Islands).....	Administrador
BPI Global Investment Fund Management Company S.A. (Luxemburgo) ...	Presidente
BPI Madeira, SGPS, Unipessoal	Administrador

6. Outras actividades profissionais exercidas nos últimos 5 anos:

Portugal Telecom, S.A.....	Administrador não executivo
Banco de Fomento de Angola – BFA	Administrador
Banco de Fomento S.A.R.L. (Angola).....	Vice-Presidente do Conselho de Administração
Banco BPI, S.A.	Vice-Presidente da Comissão Executiva
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.....	Administrador não executivo
PT – Multimédia, Serviços de Telecomunicações e Multimédia, SGPS, S.A.	Administrador não executivo
Solo – Investimentos em Comunicações, SGPS, S.A.	Presidente do Conselho de Administração
Banco de Fomento S.A.R.L. (Moçambique)	Vice-Presidente do Conselho de Administração
Impresa – SGPS, S.A.	Administrador
SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A.	Administrador
Investec, SGPS, S.A.....	Vice-Presidente do Conselho de Administração
CIP.....	Membro do Conselho Consultivo

Joaquim Martins Ferreira do Amaral

1. Natureza das funções no órgão de administração: Não executivas
2. Número de acções da sociedade detidas: Não é titular de acções da sociedade
3. Qualificações profissionais: Licenciatura em Engenharia Mecânica - IST.
4. Data da primeira designação e termo do mandato: 2006 - 2009
5. Funções desempenhadas noutras sociedades:

Dresdner Bank..... Sénior Advisor
Transdev – Transportes..... Consultor

6. Outras actividades profissionais exercidas nos últimos 5 anos:

Cimianto - Sociedade Técnica de Hidráulica, S.A. Administrador
Energis II – Sociedade Gestora de Participações Sociais, SGPS, SA..... Administrador
Galp Energia, SGPS, S.A. Presidente do Conselho de Administração

2. Comissão Executiva

A única comissão com competência em matéria de gestão é a Comissão Executiva, sendo composta pelos administradores Senhores Pedro Mendonça de Queiroz Pereira, Eng. Carlos Eduardo Coelho Alves, Dr. José Alfredo de Almeida Honório, Dr. Francisco José Melo e Castro Guedes, Dr. Carlos Maria Cunha Horta e Costa, Dr. José Miguel Gens Paredes e Dr. Paulo Miguel Garcês Ventura.

Estão delegados na Comissão Executiva os mais amplos poderes de gestão, na sua grande parte discriminadamente indicados no acto de delegação, e apenas limitados no que respeita à matéria identificada no artigo 407º nº 4 do Código das Sociedades Comerciais

3. Funcionamento do órgão de administração

A gestão da sociedade é centrada na articulação entre o Conselho de Administração e a Comissão Executiva.

A coordenação e a aproximação é assegurada pela existência de um presidente comum, pela transmissão regular de toda a informação relevante relativa à gestão corrente da sociedade aos membros do Conselho de Administração que não são membros da Comissão Executiva por forma a permitir um acompanhamento permanente da vida societária, e pela convocação de reuniões do Conselho de Administração para todas as decisões consideradas especialmente relevantes, ainda que se enquadrem no âmbito dos poderes gerais delegados.

É relevante notar neste âmbito o facto de existir uma permanente disponibilidade dos membros da Comissão Executiva para prestar as informações que sejam solicitadas pelos restantes membros do Conselho de Administração e a prática seguida de transmissão imediata a estes de todas as informações que a relevância ou urgência assim o imponham.

Estão vedadas à Comissão Executiva as deliberações sobre:

- i) Escolha do Presidente do Conselho de Administração;
- ii) Cooptação de administradores;
- iii) Pedido de convocação de assembleias gerais;
- iv) Relatórios e contas anuais;
- v) Prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela sociedade;

- vi) Mudança de sede e aumentos de capital, e
- vii) Projectos de fusão, de cisão e de transformação da sociedade.

Não existe definição interna de incompatibilidades ou de número máximo de cargos acumuláveis pelos administradores em órgãos de gestão de outras sociedades.

Durante o ano de 2006 o Conselho de Administração reuniu seis vezes.

4. Política de remuneração

A política de remuneração, que não é determinada pelo próprio Conselho de Administração, alinha os interesses dos administradores com os da sociedade dividindo a remuneração numa parte fixa e noutra variável.

Quanto à primeira, é estabelecida tendo em conta os usuais critérios em funções de administração, ponderando em especial o nível das responsabilidades, a dimensão e capacidade da sociedade, os valores praticados no mercado para funções equivalentes e a natureza executiva ou não das funções. Quanto à segunda, traduz-se numa participação nos resultados estatutariamente limitada a 5% dos resultados líquidos.

Não existe nenhuma definição formal de tratamento remuneratório distinto entre administradores executivos e não executivos, sendo essa circunstância ponderada de forma geral na fixação dos vários valores, quer fixos quer variáveis.

Não existe na sociedade qualquer política relativa a compensações ou outros pagamentos ligados à cessação de funções, que não seja o regime de reformas aprovado em assembleia geral e que adiante se desenvolve.

Remete-se de qualquer forma, nesta matéria, para a declaração da Comissão de Remunerações incluída nos documentos de prestação de contas.

5. Indicação da remuneração e regime de reforma

Durante o exercício de 2006 a remuneração total auferida pelo conjunto dos administradores na sociedade foi a seguinte, tendo em conta a distinção entre administradores executivos e não executivos e a distinção entre remuneração fixa e variável:

	Adm. executivos	Adm. não executivos	Total
Remuneração Fixa	1.400.475,45 €	883.415,55 €	2.283.891,00 €
Remuneração Variável	10.954.065,00 €	1.938.270,00 €	12.892.335,00 €
Total	12.354.540,45 €	2.821.685,55 €	15.176.226,00 €

Muito embora até à assembleia geral anual de 2006 a parte variável da remuneração dos membros do Conselho de Administração tenha sido directamente deliberada pela assembleia geral como aplicação de resultados, a necessidade de atender aos normativos contabilísticos que recomendam a contabilização no próprio exercício das remunerações variáveis que ao mesmo dizem respeito, levou a que na aprovação das contas de 2005, em 2006, se tenha optado por uma solução diferente. Tendo sido provisionada uma parte da

remuneração variável possível, não faria sentido atribuir a remuneração variável a partir dos resultados da sociedade que já consideravam a provisão constituída.

No último ano a parte variável da remuneração da administração foi fixada pela Comissão de Remunerações, respeitando o limite consignado nos estatutos, que determinam: "A remuneração pode ser constituída por uma parte fixa e uma parte variável, que englobará uma participação nos lucros, não podendo esta participação nos lucros ser superior, para o conjunto dos administradores, a cinco por cento do resultado líquido do exercício anterior." A parte variável fixada em 2006 pela Comissão de Remunerações ascendeu a cerca de 4% do resulta do exercício a que dizia respeito.

O sistema variável de remunerações é pois baseado nos resultados e nos critérios da Comissão de Remunerações.

Para além destes valores, os administradores executivos da sociedade auferiram também remunerações por funções de administração exercidas em sociedades dominadas que no seu total atingiram 5.824.731,92 €.

Na sociedade não existem benefícios de natureza não pecuniária nem outros benefícios pecuniários para além das remunerações indicadas. Não existem também na sociedade direitos de aquisição de acções ou opções sobre acções ou outro sistema de incentivos com acções, tal como não existem indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Está em vigor na sociedade um sistema de reforma para os administradores aprovado em assembleia geral, nos termos do qual os administradores têm direito ao abono de uma pensão mensal vitalícia, paga 12 vezes por ano, a partir dos 55 anos de idade, se tiverem prestado um mínimo de 8 anos de serviço à sociedade, seguidos ou interpolados na qualidade de administradores. No caso de invalidez, o direito não depende da idade.

O valor da pensão é fixado entre 80% e 27,2% do resultado da divisão por 12 da remuneração fixa anual que o administrador auferir à data da cessação de funções como administrador da Semapa e de qualquer outra sociedade dominada. A percentagem é determinada pelo tempo total de serviço prestado, neste caso incluindo o prestado na Semapa e em sociedades dominadas, na qualidade de administrador ou outra. A percentagem de 80% é aplicável a situações de 20 ou mais anos, sendo sucessivamente aplicáveis percentagens inferiores até aos referidos 27,2% para o mínimo de 8 anos. A Assembleia Geral de 30 de Março de 2005 decidiu a aplicação do limite máximo a 6 administradores.

Com relevância, o regulamento consagra ainda a transmissibilidade de metade do valor da pensão ao cônjuge sobrevivente ou filhos menores ou incapazes, e a obrigatoriedade de deduzir ao valor da pensão quer o montante de serviços remunerados que venham a ser prestados posteriormente à Semapa ou a Sociedades dominadas, quer o valor das pensões que o beneficiário tenha direito a receber de um sistema público de segurança social e respeitem ao mesmo período de serviço.

6. Política de comunicação de irregularidades

As linhas gerais da política de comunicações de irregularidades ocorridas na sociedade ficaram já amplamente descritas no ponto 1 do Capítulo 3 deste relatório, para o qual se remete.

II. RELATÓRIO EXPLICATIVO DAS MATÉRIAS A QUE SE REFERE O N.º 1 DO ARTIGO 245.º-A DO CVM

Dispõe o n.º 3 do artigo 245.º-A do Código de Valores Mobiliários que o órgão de administração de sociedades emitentes de acções admitidas à negociação em mercado regulamentado apresenta anualmente à assembleia geral um relatório explicativo de um conjunto de matérias de governo societário identificadas no n.º 1 do mesmo artigo.

É essa explicação que se faz de seguida, com a identificação exacta das alíneas a que respeita, sendo que, nos casos em que o conteúdo informativo resulta já do relatório sobre a estrutura e as práticas do governo societário elaborado nos termos do Regulamento da CMVM n.º 7/2001, para aí nos limitamos a remeter.

a) Estrutura de capital, incluindo indicação das acções não admitidas à negociação, diferentes categorias de acções, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa

O capital social da Semapa é composto exclusivamente por acções ordinárias, com o valor nominal de 1 euro cada, sendo iguais os direitos e deveres inerentes a todas as acções.

O capital é composto por um total de 118.332.445 acções, correspondentes a igual valor nominal total em euros, e encontram-se todas elas admitidas à negociação.

A opção quanto à existência de uma única categoria de acções mantém-se desde a constituição da sociedade e não existem por hora circunstâncias que justifiquem propor aos accionistas a alteração da situação.

b) Eventuais restrições à transmissibilidade das acções, tais como cláusulas de consentimento para a alienação, ou limitações à titularidade de acções

Não existem na Semapa restrições de qualquer natureza à transmissibilidade ou titularidade das suas acções. É também uma situação que se mantém desde a constituição da sociedade e que parece ser ainda no actual momento a mais equilibrada na ponderação de todos os interesses accionistas.

c) Participações qualificadas no capital social da sociedade

Remete-se o conteúdo informativo para a respectiva parte do relatório onde é exposta essa informação.

Da apreciação da listagem de participações qualificadas, verifica-se a existência de um conjunto de sociedades controladoras, que se mantêm nessa posição desde a admissão das acções da Semapa à negociação. Parte relevante do restante capital está também distribuído por outras participações qualificadas.

A Semapa é uma sociedade que tem beneficiado de uma grande estabilidade accionista, com alguma implicação na liquidez do título.

d) Identificação de accionistas titulares de direitos especiais e descrição desses direitos

Não há na Semapa nenhum accionista ou categoria de accionistas que sejam titulares de direitos especiais.

e) Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos directamente por estes

Não existe também na Semapa qualquer mecanismo de participação dos trabalhadores no seu capital.

Note-se que, sendo a Semapa uma sociedade gestora de participações sociais com um número muito limitado de trabalhadores, não parece que se justifique adopção de tal mecanismo.

f) Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de acções, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial

Nada há a apontar neste âmbito excepto quanto à existência de prazos para apresentação da documentação necessária à participação na assembleia e para o voto por correspondência.

Os prazos existentes foram recentemente alterados no sentido de se aproximarem do recomendado pelas melhores práticas de governo societário. São agora os seguintes:

Antecedência necessária para apresentação de documento comprovativo da titularidade de acções da sociedade.....	5 dias
Antecedência necessária para apresentação dos instrumentos de representação de accionistas.....	5 dias
Antecedência necessária para apresentação da documentação para voto por correspondência.....	véspera da AG

Creemos que o actual regime é razoável e não se justifica por enquanto qualquer alteração.

g) Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto

A sociedade desconhece a existência de qualquer acordo parassocial relativo a acções representativas do seu capital, sem prejuízo da assumida coordenação de direitos de

voto por parte da Cimigest, SGPS, S.A. e outras entidades nos termos que resultam da listagem de participações qualificadas.

h) Regras aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do órgão de administração e à alteração dos estatutos da sociedade

Não existem na Semapa quaisquer regras especiais relativas à nomeação e substituição dos membros dos órgãos de administração ou à alteração dos seus estatutos. Há pois nestas matérias que aplicar o regime geral que resulta do Código das Sociedades Comerciais.

Sendo o regime geral supletivo um regime equilibrado, quer no que respeita à nomeação e substituição de membros do órgão de administração quer quanto ao regime de alterações aos estatutos da sociedade, e não existindo na Semapa quaisquer circunstâncias particulares que recomendem outra solução, entendemos que a situação deve ser mantida.

i) Poderes do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital

O contrato social da Semapa não autoriza o Conselho de Administração a deliberar aumentos de capital.

Reconhece-se que a opção por permitir o Conselho de Administração deliberar nessa matéria pode ter conveniências de ordem prática e de celeridade. Ainda não se sentiu necessidade de o propor aos accionistas, mas é uma possibilidade em aberto e regularmente ponderada.

j) Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, bem como os efeitos respectivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a sociedade, excepto se a sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais

Não existem acordos de qualquer natureza que produzam efeitos em caso de mudança de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição.

É uma situação preferível à existência de relações directas entre a estabilidade de funcionamento da sociedade e a sua situação accionista, e que o Conselho de Administração se esforçará por preservar.

l) Acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração ou trabalhadores que prevejam indemnizações em caso de pedido de demissão do trabalhador, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma oferta pública de aquisição

Não existem também acordos entre a sociedade e os titulares dos órgãos sociais ou trabalhadores que prevejam indemnizações em caso da cessação da relação na sequência de uma oferta pública de aquisição.

m) Sistemas de controlo interno e de risco de gestão implementados na sociedade

Existem sistemas de controlo interno e de risco de gestão implementados nos moldes descritos no ponto 3 do capítulo I do relatório sobre a estrutura e as práticas do governo societário elaborado nos termos do Regulamento da CMVM n.º 7/2001, para onde se remete.

O sistema existente na sociedade parece adequado e suficiente à natureza da sociedade e dos riscos efectivos que se lhe deparam. A Semapa é uma sociedade gestora de participações sociais com uma estrutura organizativa própria relativamente reduzida que no nosso entender não justifica a criação de unidades de controlo e fiscalização mais desenvolvidas do que o existente.

III. DECLARAÇÃO SOBRE POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES

Recomenda expressamente a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários que seja submetida à apreciação pela assembleia geral de accionistas uma declaração sobre política de remuneração dos órgãos sociais.

A política de remuneração é antes de mais uma responsabilidade dos accionistas e da Comissão de Remunerações por aqueles designada. Não obstante, o Conselho de Administração, no âmbito do relatório relativo ao governo societário, já nos anos anteriores revelou o essencial dessa política seguida pela Comissão de Remunerações, tal como fez este ano.

Pretende-se agora mais do que isso. É à Comissão de Remunerações que compete a preparação de tal declaração que aqui se reproduz para apreciação dos accionistas:

Declaração sobre política de remunerações da responsabilidade da Comissão de Remunerações

1. Introdução

As duas possibilidades de definição das remunerações dos órgãos sociais mais comuns têm entre si um significativo afastamento. Temos por um lado a definição directa das remunerações pela assembleia, a que poucas vezes se recorre por não ser muito praticável pelas mais diversas razões, e por outro a definição das remunerações por uma Comissão que decide segundo critérios em relação aos quais os accionistas não tiveram oportunidade de se pronunciar.

Entendemos pois que é de louvar a solução intermédia de submeter à apreciação dos accionistas uma declaração sobre a política de remunerações a seguir pela Comissão. É o que fazemos com este documento.

2. Regime legal e estatutário

Qualquer definição de remunerações não pode deixar de ter em conta quer o regime legal geral quer o regime particular acolhido pelos estatutos da sociedade, quando for caso disso.

O regime legal para o conselho de administração vem essencialmente estabelecido no artigo 399º do Código das Sociedades Comerciais, e do mesmo resulta essencialmente o seguinte:

- A fixação das remunerações compete à assembleia geral de accionistas ou a uma comissão por aquela nomeada.
- Aquela fixação de remunerações deve ter em conta as funções desempenhadas e a situação económica da sociedade.

- A remuneração pode ser certa ou consistir parcialmente numa percentagem dos lucros do exercício, mas a percentagem máxima destinada aos administradores deve ser autorizada por cláusula do contrato de sociedade e não incide sobre distribuições de reservas nem sobre qualquer parte do lucro do exercício que não pudesse, por lei, ser distribuído aos accionistas.

Para o Conselho Fiscal e para os membros da Mesa da Assembleia Geral determina a lei que a remuneração deve consistir numa quantia fixa, e que é determinada nos mesmos molde pela assembleia geral de accionistas ou uma comissão por aquela nomeada, devendo ter em conta as funções desempenhadas e a situação económica da sociedade.

Já no que respeita aos estatutos, no caso da Semapa existe uma cláusula específica apenas para o Conselho de Administração, a 17ª, que rege simultaneamente o regime de reforma, e tem, na parte que aqui interessa, o seguinte conteúdo:

"2 – A remuneração dos administradores e [...] é fixado por uma Comissão de Remunerações constituída por número ímpar de membros e eleita pela Assembleia Geral.

3 - A remuneração pode ser constituída por uma parte fixa e uma parte variável, que englobará uma participação nos lucros, não podendo esta participação nos lucros ser superior, para o conjunto dos administradores, a cinco por cento do resultado líquido do exercício anterior. "

É este o enquadramento formal em que deve ser definida a política de remunerações.

3. O percurso histórico

Na Semapa, desde a sua constituição e até ao ano de 2002, a remuneração de todos os administradores foi sempre composta apenas por uma parte fixa, pagável catorze vezes por ano, e fixada pela Comissão de Remunerações, então com a designação de Comissão de Fixação de Vencimentos.

No ano de 2003, na deliberação relativa à aplicação do resultado de 2002, foi pela primeira vez aplicado parte do resultado directamente na remuneração dos membros do Conselho de Administração, com a distribuição entre os membros que foi definida pela Comissão de Remunerações.

Este procedimento repetiu-se até ao ano de 2005, com referência aos resultados de 2004.

No ano de 2006 a aplicação de resultados do exercício de 2005 não previu a aplicação de qualquer montante destinado à remuneração da administração, o que se compreendia, tendo em conta que o resultado já reflectia uma provisão para remuneração variável da administração nos termos das novas disposições contabilísticas aplicáveis. A parte variável da remuneração foi em 2006 fixada pela Comissão de Remunerações, também por referência ao resultado, nos termos estatutários.

O percentual da remuneração variável da administração em confronto com o resultado foi de aproximadamente 5% desde que teve início o pagamento de remuneração variável e até hoje, excepto quanto à remuneração paga em 2006, relativa ao ano de 2005, que foi de aproximadamente 4%.

Existe pois um procedimento constante desde o ano de 2003 no sentido de a remuneração dos membros do Conselho de Administração ser composta por uma parte fixa e outra variável sendo esta determinada como uma percentagem dos resultados.

Quanto ao Conselho Fiscal foi desde a constituição da sociedade remunerado com uma quantia mensal fixa. Já os membros da Mesa da Assembleia só recentemente passaram a ser remunerados, sendo a remuneração determinada em função das reuniões efectivamente ocorridas.

4. *Princípios Gerais*

Os princípios gerais a observar na fixação das remunerações dos órgãos sociais são essencialmente aqueles que de forma muito genérica resulta da lei: por um lado as funções desempenhadas e por outro a situação económica da sociedade. Se a estes acrescentarmos as condições gerais de mercado para situações equivalentes, encontramos aqueles que nos parecem ser três grandes princípios gerais:

a) *Funções desempenhadas.*

Há que ter em conta as funções desempenhadas por cada titular de órgãos sociais não apenas num sentido formal, mas num sentido mais amplo da actividade efectivamente exercida e das responsabilidades que lhe estão associadas. Não estão na mesma posição todos os administradores executivos entre si, nem muitas vezes todos os membros do conselho fiscal, por exemplo. A ponderação das funções deve ser efectuada no seu sentido mais amplo e deve considerar critérios tão diversos como, por exemplo, a responsabilidade, o tempo de dedicação, ou o valor acrescentado para a empresa que resulta de um determinado tipo de intervenção ou de uma representação institucional.

Também a existência de funções desempenhadas noutras sociedades dominadas não pode ser alheia a esta ponderação, pelo que significa por um lado em termos de aumento de responsabilidade e por outro em termos de fonte cumulativa de rendimento.

b) *A situação económica da sociedade.*

Também este critério tem que ser compreendido e interpretado com cuidado. A dimensão da sociedade e inevitável complexidade da gestão associada, é claramente um dos aspectos relevantes da situação económica entendida na sua forma mais lata. As implicações existem quer na necessidade de remunerar uma responsabilidade que é maior em sociedades maiores e com modelos de negócio complexos quer na capacidade de remunerar adequadamente a gestão.

c) *Critérios de mercado.*

O encontro entre a oferta e a procura é incontornável na definição de qualquer remuneração, e os titulares dos órgãos sociais não são excepção. Só o respeito pelas práticas do mercado permite manter profissionais de um nível ajustado à complexidade das funções a desempenhar e responsabilidades a assumir, e assim

assegurar não só os interesses do próprio mas essencialmente os da sociedade e a criação de valor para todos os seus accionistas.

5. Opções concretas

As opções concretas de política de remuneração que submetemos à apreciação dos accionistas da sociedade são as seguintes:

- 1ª A remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração será composta por uma parte fixa e por uma parte variável.
- 2ª A remuneração dos membros não executivos do Conselho de Administração, dos membros do Conselho Fiscal e dos membros da Mesa da Assembleia Geral será composta apenas por uma parte fixa. Excepcionalmente, os Administradores não executivos poderão receber uma remuneração extra por trabalhos adicionais solicitados e desempenhados. Nestes casos esta remuneração será separada daquela que já auferem por inerência dos cargos que desempenham.
- 3ª A parte fixa da remuneração dos membros do Conselho de Administração consistirá num valor mensal pagável catorze vezes por ano ou num valor predeterminado por cada participação em reunião do Conselho de Administração.
- 4ª A fixação do valor mensal para a parte fixa das remunerações dos membros do Conselho de Administração será feita para todos os que sejam membros da Comissão Executiva e para os que não sendo membros daquela Comissão exerçam funções ou desenvolvam trabalhos específicos de natureza repetida ou continuada.
- 5ª A fixação de valor predeterminado por cada participação em reunião aos membros do Conselho de Administração será feita para aqueles que tenham funções essencialmente consultivas e de fiscalização.
- 6ª As remunerações fixas dos membros do Conselho Fiscal consistirão todas num valor fixo mensal pagável catorze vezes por ano.
- 7ª As remunerações fixas dos membros da Mesa da Assembleia Geral consistirão todas num valor predeterminado por cada reunião.
- 8ª O processo de atribuição de remunerações variáveis aos membros executivos do Conselho de Administração deverá seguir os critérios propostos pela Comissão de Remunerações, não devendo exceder o valor global de cinco por cento do resultado líquido consolidado em formato IFRS, sem prejuízo de outras ponderações no caso de existência de resultados de natureza muito excepcional.
- 9ª Na fixação de todas as remunerações, incluindo designadamente na distribuição do valor global da remuneração variável do Conselho de Administração serão observados os princípios gerais acima consignados: funções desempenhadas, situação da sociedade e critérios de mercado.

Entendemos que estas opções devem ser mantidas até ao final do mandato em curso dos órgãos sociais.

A Comissão de Remunerações

Presidente: Egon Zehnder, representada por José Gonçalo Maury

Vogal: António Mota de Sousa Horta Osório

Vogal: Frederico José da Cunha Mendonça e Meneses

IV. INFORMAÇÕES A QUE SE REFEREM OS ARTIGOS 447.º E 448.º DO CSC

(por referência ao exercício de 2006)

1. Valores mobiliários da sociedade detidos pelos titulares dos órgãos sociais:

- José Alfredo de Almeida Honório - 20.000 acções.
- Duarte Nuno d'Orey da Cunha – 1.130 acções.

2. Valores mobiliários de sociedades dominadas ou em relação de grupo com a Semapa detidos pelos titulares dos órgãos sociais:

- Carlos Maria Cunha Horta e Costa – 700 acções da Portucel – Empresa Produtora de Pasta e Papel, S.A.
- António Paiva de Andrada Reis – 4.400 acções da Portucel – Empresa Produtora de Pasta e Papel, S.A.
- Carlos Eduardo Coelho Alves – 153.600 acções da Portucel – Empresa Produtora de Pasta e Papel, S.A.
- Duarte Nuno d'Orey da Cunha – 5.700 acções da Portucel – Empresa Produtora de Pasta e Papel, S.A.

3. Valores mobiliários da sociedade detidos por sociedades em que os membros dos órgãos de administração e fiscalização exercem cargos nos órgãos sociais:

- Cimigest, SGPS, S.A. – 100 acções da Semapa.
- Cimo - Gestão de Participações, SGPS, S.A. - 14.592.300 acções da Semapa.
- Longapar, SGPS, S.A. - 20.000.000 acções da Semapa.
- Sodim SGPS, SA - 26.115.000 acções da Semapa.
- Sociedade Agrícola da Quinta da Vialonga, SA - 642.535 acções da Semapa.
- Sonaca - Sociedade Nacional de Canalizações, SA - 1.250.000 acções da Semapa.
- OEM - Organização de Empresas, SGPS, SA – 500.000 acções da Semapa.
- Seminv - Investimentos, SGPS, S.A. – 2.727.975 acções da Semapa.
- Banco BPI, SA – 101.100 acções da Semapa.
- BPI Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA – 11.699.888 acções da Semapa.
- BPI Vida – Companhia de Seguros de Vida, SA – 401.151 acções da Semapa.

- Banco BPI, SA – 224.975 acções da Portucel.
- Banco Português de Investimento, SA – 915.550 acções da Portucel.
- BPI Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA - 2.100 acções da Portucel.
- BPI Vida – Companhia de Seguros de Vida, SA – 2.029.356 acções da Portucel.

4. Aquisição, alienação ou oneração de valores mobiliários da sociedade ou de sociedades em relação de domínio ou de grupo pelos titulares dos órgãos sociais e pelas sociedades referidas em 3:

- Carlos Maria Cunha Horta e Costa adquiriu 700 acções da Portucel – Empresa Produtora de Pasta e Papel, S.A. no dia 14 de Novembro de 2006 pelo preço de 2,15€ por acção.
- António Paiva de Andrada Reis adquiriu 4.400 acções da Portucel – Empresa Produtora de Pasta e Papel, S.A. no dia 14 de Novembro de 2006, tendo 3.600 sido adquiridas pelo preço de 2,04€ por acção e 800 sido adquiridas pelo preço de 2,15€ por acção.
- Carlos Eduardo Coelho Alves adquiriu 153.600 acções da Portucel – Empresa Produtora de Pasta e Papel, S.A. no dia 14 de Novembro de 2006 pelo preço de 2,15€ por acção.
- Duarte Nuno d'Orey da Cunha adquiriu 5.700 acções da Portucel – Empresa Produtora de Pasta e Papel, S.A. no dia 14 de Novembro de 2006, tendo 4.700 sido adquiridas pelo preço de 2,05€ por acção e 1.000 sido adquiridas pelo preço de 2,16€ por acção.
- O Banco Português de Investimento S.A., efectuou as seguintes transacções de acções da Semapa:

Quantidade	Valor por acção	Data transacção	Compra/Venda
120	7,00 €	20060105	V
18.270	7,58 €	20060110	C
18.270	7,56 €	20060110	V
500	7,65 €	20060112	C
500	7,70 €	20060112	V
2.395	7,43 €	20060118	V
2.395	7,40 €	20060118	C
12.000	7,51 €	20060201	C
3.369	7,47 €	20060203	C
15.369	7,50 €	20060206	V
6.442	7,42 €	20060210	V
41.000	7,35 €	20060216	C

Quantidade	Valor por acção	Data transacção	Compra/Venda
19.750	7,64 €	20060220	C
25.000	7,86 €	20060221	C
25.000	7,90 €	20060221	V
15.000	7,98 €	20060222	V
15.000	7,88 €	20060222	C
14.961	7,98 €	20060222	C
8.822	8,23 €	20060223	V
8.822	8,10 €	20060223	C
5.265	8,53 €	20060224	C
14.987	8,56 €	20060227	V
12.722	8,50 €	20060227	C
1.000	8,40 €	20060227	C
1.000	8,41 €	20060227	V
5.460	8,44 €	20060301	V
2.460	8,35 €	20060301	C
7.366	8,30 €	20060302	V
23.000	8,27 €	20060302	C
17.470	8,28 €	20060303	V
1.836	8,27 €	20060303	C
10.000	8,39 €	20060313	C
8.000	8,32 €	20060314	C
28.000	8,34 €	20060315	V
10.000	8,26 €	20060315	C
4.973	8,34 €	20060315	C
1.500	8,36 €	20060316	C
6.473	8,35 €	20060316	V
2.000	8,45 €	20060320	V
50.000	8,32 €	20060320	V
121	8,30 €	20060322	C
16.544	8,60 €	20060324	C
16.544	8,70 €	20060324	V
23.000	8,73 €	20060324	V
10.000	8,73 €	20060324	V
10.000	8,70 €	20060324	C
40.000	8,83 €	20060405	V
117	9,40 €	20060419	V
111	9,41 €	20060419	C
6	9,39 €	20060420	C
3.500	9,10 €	20060426	V
3.500	9,10 €	20060426	C
4.068	8,45 €	20060515	V
4.068	8,40 €	20060516	C
50.000	8,40 €	20060602	V
3.315	8,25 €	20060630	V
6.000	7,86 €	20060728	V
43.000	7,87 €	20060731	V

Quantidade	Valor por acção	Data transacção	Compra/Venda
69	8,10 €	20060821	V
3.640	8,09 €	20060926	C
3.640	8,08 €	20060926	V
170	7,90 €	20061027	V
71.340	8,12 €	20061107	C
20.000	8,26 €	20061108	C
12.609	8,26 €	20061108	V
7.391	8,32 €	20061109	V
32.558	8,32 €	20061110	C
7.884	8,46 €	20061110	V
10.200	8,32 €	20061113	V
10.200	8,27 €	20061113	C
7.326	8,21 €	20061114	C
32.000	8,33 €	20061114	V
6.000	8,23 €	20061117	C
6.000	8,30 €	20061117	V
25.000	8,35 €	20061124	C
15.000	8,62 €	20061211	C
20.000	8,59 €	20061213	C
20.000	8,57 €	20061214	V
5.000	8,65 €	20061218	V
25.000	8,52 €	20061219	C
10.000	8,64 €	20061219	V
12.000	8,60 €	20061221	V
13.000	8,62 €	20061227	V
2.000	8,61 €	20061227	C
2.000	8,63 €	20061227	V
85	8,84 €	20061229	V

- O Banco Português de Investimento S.A., efectuou as seguintes transacções de acções da Portucel:

Quantidade	Valor por acção	Data transacção	Compra/Venda
5.406	1,74 €	20060103	C
15.800	1,87 €	20060105	V
5.800	1,82 €	20060105	C
20.000	1,84 €	20060109	C
200.000	1,95 €	20060216	V
80.000	1,97 €	20060217	V
144.000	2,02 €	20060220	V
150.000	2,02 €	20060220	V
96.658	2,20 €	20060221	V
8.134	2,15 €	20060222	V
8.134	2,13 €	20060222	C
12.059	2,17 €	20060222	V

Quantidade	Valor por acção	Data transacção	Compra/Venda
20.000	2,21 €	20060224	V
20.000	2,22 €	20060224	C
200.000	2,21 €	20060224	V
12.059	2,16 €	20060227	C
2.000	2,21 €	20060316	V
2.000	2,23 €	20060316	C
20.000	2,31 €	20060406	V
20.000	2,25 €	20060406	C
15.000	2,36 €	20060420	V
15.000	2,32 €	20060420	C
29.250	2,33 €	20060421	V
29.250	2,30 €	20060421	C
10.000	2,20 €	20060505	V
10.000	2,17 €	20060505	C
20.000	2,07 €	20060523	C
20.000	2,06 €	20060524	V
11.000	2,27 €	20060921	C
11.000	2,26 €	20060921	V
29.300	2,28 €	20061012	C
29.300	2,34 €	20061012	V
16.500	2,23 €	20061013	C
16.500	2,20 €	20061016	V
20.000	2,25 €	20061020	C
19.150	2,28 €	20061026	C
29.150	2,28 €	20061030	V
25.000	2,24 €	20061102	C
5.000	2,22 €	20061102	V
14.898	2,21 €	20061103	C
4.898	2,24 €	20061103	V
20.000	2,22 €	20061106	C
20.000	2,24 €	20061106	V
21.583	2,24 €	20061107	V
20.000	2,28 €	20061108	C
29.346	2,31 €	20061108	V
9.071	2,33 €	20061109	V
10.481	2,29 €	20061110	V
10.481	2,28 €	20061110	C
180.000	2,23 €	20061114	C
180.000	2,24 €	20061114	V
100.000	2,23 €	20061114	C
86.200	2,25 €	20061114	C
80.000	2,25 €	20061114	V
589.400	2,25 €	20061114	V
100.000	2,25 €	20061115	C
50.000	2,25 €	20061115	V
1.598	2,25 €	20061115	C

Quantidade	Valor por acção	Data transacção	Compra/Venda
1.598	2,25 €	20061116	V
22.100	2,25 €	20061117	C
22.100	2,27 €	20061117	V
50.000	2,24 €	20061120	C
92.127	2,25 €	20061120	V
92.131	2,23 €	20061121	C
100.004	2,24 €	20061121	V
50.000	2,24 €	20061121	V
50.000	2,24 €	20061122	C
7.869	2,25 €	20061122	V
18.012	2,24 €	20061122	V
5.262	2,27 €	20061123	C
79.381	2,25 €	20061123	V
200.000	2,30 €	20061124	C
150.000	2,30 €	20061124	V
50.000	2,29 €	20061127	C
100.000	2,30 €	20061127	V
91.300	2,31 €	20061127	V
91.300	2,31 €	20061127	C
100.000	2,27 €	20061128	C
100.000	2,28 €	20061128	V
168.375	2,31 €	20061129	C
168.375	2,32 €	20061129	V
200.000	2,33 €	20061130	C
122.500	2,34 €	20061130	V
77.500	2,34 €	20061201	V
200.000	2,35 €	20061204	C
52.977	2,36 €	20061204	V
147.023	2,36 €	20061205	V
200.000	2,36 €	20061207	C
259.594	2,36 €	20061207	V
59.194	2,36 €	20061208	C
100.400	2,35 €	20061211	C
100.000	2,35 €	20061211	V
100.000	2,35 €	20061213	C
100.000	2,36 €	20061214	V
150.000	2,36 €	20061218	C
150.000	2,37 €	20061218	V
108	2,37 €	20061220	V
108	2,37 €	20061221	C
150.000	2,40 €	20061222	C
5.000	2,40 €	20061222	C
5.000	2,39 €	20061222	V
40.405	2,40 €	20061227	V
31.450	2,40 €	20061229	C
13.187	2,40 €	20061229	V

- O Fundo de Pensões do Banco BPI efectuou as seguintes transacções de acções da Semapa:

Quantidade	Valor por acção	Data transacção	Compra/Venda
75.167	7,05 €	20060106	C
2.720	7,17 €	20060109	C
5.000	7,20 €	20060109	C
5.000	7,20 €	20060109	C
18.000	7,20 €	20060109	C
20.000	7,20 €	20060109	C
3.491	7,20 €	20060109	C
1.178	7,20 €	20060109	C
317	7,22 €	20060109	C
8.000	7,23 €	20060109	C
2.150	7,23 €	20060109	C
4.747	7,24 €	20060109	C
2.509	7,24 €	20060109	C
1.635	7,24 €	20060109	C
3.000	7,25 €	20060109	C
200	7,25 €	20060109	C
4.000	7,25 €	20060109	C
9.690	7,25 €	20060109	C
2.685	7,25 €	20060109	C
10.000	7,25 €	20060109	C
2.500	7,26 €	20060109	C
2.500	7,26 €	20060109	C
14.675	7,27 €	20060109	C
7.500	7,28 €	20060109	C
10.000	7,28 €	20060109	C
4.405	7,28 €	20060109	C
1.150	7,29 €	20060109	C
600	7,30 €	20060109	C
15.000	7,30 €	20060109	C
2.630	7,30 €	20060109	C
15.000	7,30 €	20060109	C
10.000	7,30 €	20060109	C
1.000	7,30 €	20060109	C
5.000	7,30 €	20060109	C
1.379	7,30 €	20060109	C
1.000	7,30 €	20060109	C
5.000	7,30 €	20060109	C
100	7,30 €	20060109	C
8.850	7,30 €	20060109	C
1.441	7,32 €	20060109	C
209	7,32 €	20060109	C
725	7,32 €	20060109	C
15.000	7,32 €	20060109	C

Quantidade	Valor por acção	Data transacção	Compra/Venda
3.350	7,32 €	20060109	C
15.000	7,32 €	20060109	C
15.000	7,32 €	20060109	C
998	7,35 €	20060109	C
24.002	7,35 €	20060109	C
11.498	7,35 €	20060109	C
3.502	7,35 €	20060109	C
725.000	7,51 €	20060110	C
258.000	7,63 €	20060111	C
770.864	7,70 €	20060112	C
330.000	7,58 €	20060116	C
210.000	7,52 €	20060117	C
237.242	7,40 €	20060118	C
50.000	7,48 €	20060119	C
100.000	7,52 €	20060120	C
66.950	7,49 €	20060123	C
79.448	7,46 €	20060124	C
5.907	7,50 €	20060125	C
49.959	7,50 €	20060126	C
200.000	7,56 €	20060127	C
20.000	7,53 €	20060130	C
52.265	7,49 €	20060131	C
24.988	7,49 €	20060201	C
20.000	7,50 €	20060202	C
250.000	7,50 €	20060206	C
220.000	7,47 €	20060207	C
200.000	7,40 €	20060208	C
10.000	7,37 €	20060209	C
993	8,57 €	20060224	C
149.007	8,57 €	20060224	C
150.000	8,55 €	20060227	C

- O BPI Vida – Companhia de Seguros de Vida, S.A. efectuou as seguintes transacções de acções da Semapa:

Quantidade	Valor por acção	Data transacção	Compra/Venda
219	7,39 €	20060208	C
2.100	7,30 €	20060215	C
2.952	7,74 €	20060220	C
43.355	7,74 €	20060220	C
7.500	8,28 €	20060302	C
1.500	8,85 €	20060405	C
872	8,95 €	20060407	C
14.128	8,95 €	20060407	C
2.143	8,49 €	20060609	V
2.590	8,49 €	20060609	V

Quantidade	Valor por acção	Data transacção	Compra/Venda
2.000	8,15 €	20060822	C
7.931	8,15 €	20060822	C
1.090	8,15 €	20060822	C
1.457	8,19 €	20060824	C
8.184	8,19 €	20060824	C
173	8,19 €	20060908	C
174	8,19 €	20060908	C
177	8,19 €	20060908	C
201	8,19 €	20060908	C
222	8,19 €	20060908	C
297	8,19 €	20060908	C
846	8,19 €	20060908	C
1.053	8,19 €	20060908	C
1.054	8,19 €	20060908	C
1.135	8,19 €	20060908	C
34.554	8,19 €	20060908	C
1.515	8,16 €	20060919	V
344	8,05 €	20060926	C
347	8,05 €	20060926	C
351	8,05 €	20060926	C
390	8,05 €	20060926	C
400	8,05 €	20060926	C
442	8,05 €	20060926	C
592	8,05 €	20060926	C
1.682	8,05 €	20060926	C
2.093	8,05 €	20060926	C
2.099	8,05 €	20060926	C
2.261	8,05 €	20060926	C
8.462	8,05 €	20060926	C
28.061	8,05 €	20060926	C
63.340	8,05 €	20060926	C
1.000	8,06 €	20061005	C
10.210	8,10 €	20061005	C
60	7,93 €	20061025	C
75	7,93 €	20061025	C
75	7,93 €	20061025	C
81	7,93 €	20061025	C
87	7,93 €	20061025	C
92	7,93 €	20061025	C
113	7,93 €	20061025	C
1.787	7,93 €	20061025	C
7.659	7,93 €	20061025	C
14.021	7,93 €	20061025	C
2.374	8,32 €	20061128	C
15.465	8,59 €	20061221	C
4.784	8,59 €	20061221	C

Quantidade	Valor por acção	Data transacção	Compra/Venda
90	8,59 €	20061221	C

- O BPI Vida – Companhia de Seguros de Vida, S.A. efectuou as seguintes transacções de acções da Portucel:

Quantidade	Valor por acção	Data transacção	Compra/Venda
447.639	2,15 €	20061113	C
37.084	2,15 €	20061113	C
175.969	2,15 €	20061113	C
9.054	2,15 €	20061113	C
3.703	2,15 €	20061113	C
756	2,15 €	20061113	C
19.092	2,15 €	20061113	C
2.168	2,15 €	20061113	C
2.576	2,15 €	20061113	C
2.250	2,15 €	20061113	C
10.499	2,15 €	20061113	C
13.073	2,15 €	20061113	C
16.030	2,15 €	20061113	C
2.760	2,15 €	20061113	C
20.672	2,15 €	20061113	C
13.088	2,15 €	20061113	C
2.498	2,15 €	20061113	C
14.098	2,15 €	20061113	C
39.714	2,15 €	20061113	C
589.400	2,15 €	20061113	C
61.516	2,37 €	20061215	C
278.571	2,37 €	20061215	C
6.603	2,37 €	20061215	C
8.525	2,37 €	20061215	C
16.355	2,37 €	20061215	C
7.865	2,37 €	20061215	C
198.791	2,37 €	20061215	C
1.598	2,37 €	20061215	C
326	2,37 €	20061215	C
936	2,37 €	20061215	C
971	2,37 €	20061215	C
4.536	2,37 €	20061215	C
5.647	2,37 €	20061215	C
1.191	2,37 €	20061215	C
5.654	2,37 €	20061215	C
1.079	2,37 €	20061215	C
6.090	2,37 €	20061215	C
979	2,37 €	20061215	C

- O Banco BPI, S.A. efectuou as seguintes transacções de acções da Semapa:

Quantidade	Valor por acção	Data transacção	Compra/Venda
1.178.800	2,15 €	20061113	C
147.350	2,34 €	20061130	V
77.625	2,36 €	20061215	C

V. PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS NO CAPITAL DA SEMAPA

(por referência à data deste relatório)

	Entidade	Nº acções	% acções	% dir. de voto não suspensos
A -	Cimigest, SGPS, S.A.	100	0,00%	0,00%
	Cimo - Gestão de Participações, SGPS, S.A.	14.592.300	12,33%	12,62%
	Longapar, SGPS, S.A.	20.000.000	16,90%	17,30%
	Sonaca - Sociedade Nacional de Canalizações, S.A.	1.250.000	1,06%	1,08%
	OEM - Organização de Empresas, SGPS, S.A.	500.000	0,42%	0,43%
	Sociedade Agrícola da Quinta da Vialonga, S.A.	642.535	0,54%	0,56%
	Sodim, SGPS, S.A.	26.115.000	22,07%	22,59%
	José Alfredo Almeida Honório	20.000	0,02%	0,02%
	Duarte Nuno d' Orey da Cunha	1.130	0,00%	0,00%
	Soma:	63.121.065	53,34%	54,60%
B -	Banco BPI, S.A.	-	-	-
	Banco Português de Investimento, S.A. – carteira própria	150.680	0,13%	0,13%
	BPI Vida - Companhia de Seguros de Vida, S.A.	105.388	0,09%	0,09%
	Fundos de Pensões geridos pela BPI Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	10.362.388	8,76%	8,96%
	Fundos de Investimento geridos pela BPI Fundos – Gestão de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.	1.237.518	1,05%	1,07%
		Soma:	11.855.974	10,02%
C -	Banco Espírito Santo, S.A.	-	-	-
	Fundo de Pensões do BES	6.191.854	5,23%	5,36%
	Sociedades em relação de domínio ou grupo com o BES	30.000	0,03%	0,03%
		Soma:	6.221.854	5,26%
D -	Credit Suisse	-	-	-
	Credit Suisse International	23.600.000	19,94%	20,41%
	Soma:	23.600.000	19,94%	20,41%

A sociedade Seminv Investimentos, SGPS, S.A. é detentora de 2.727.975 acções da Semapa, correspondentes a 2,305% do capital social, e sujeitas ao regime de acções próprias.